



LEI Nº 1.979, de  
04 de DEZEMBRO de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 29.100.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E CEM MIL CRUZADOS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.00	- DEPARTAMENTO DO PESSOAL	
07.01	- Diretoria	
07.01	- 03.07.0212.16-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 1 0 - Pessoal	
	3 1 1 1 - Pessoal Civil	7.600.000,00
08.00	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
08.01	- Diretoria	
08.01	- 03.07.0212.17-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	3.000.000,00
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
08.02	- Divisão de Obras Públicas	
08.02	- 03.07.0251.14-Reforma e Construção de prédios públicos	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	1.000.000,00
	13.76.4481.26-Captação e escoamento de águas pluviais e construção de galerias	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	700.000,00
08.02	- 16.91.5751.29-Pavimentação de vias urbanas	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	7.000.000,00
	10.58.3231.18-Reforma e Construção de praças públicas de esportes e de Lazer	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	1.500.000,00
08.02	- 10.58.3232.19-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	300.000,00



LEI Nº 1.979, de  
04 de DEZEMBRO de 1987

- fls.2 -



Artigo 1º - ...

08.04 - Seção de Estradas de Rodagem	
08.04 - 16.88.5342.22-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	1.000.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.02 - Seção de Merenda Escolar	
10.02 - 08.42.4272.35-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	1.700.000,00
10.02 - Serviço de Ensino de 1º Grau	
10.02 - 08.42.1882.36-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 1 0 - Pessoal	
3 1 1 1 - Pessoal Civil	2.800.000,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
12.01 - Diretoria	
12.01 - 08.46.0212.41-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	800.000,00
12.02 - Divisão de Esportes e Turismo	
12.02 - 08.46.0212.46-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
13.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
13.01 - Diretoria	
Seção Médica e Seção Odontológica	
13.01 - 13.75.4282.50-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 2 0 - Material de Consumo	<u>800.000,00</u>
TOTAL	29.100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

• Reestimativa da Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.500.000,00
--	---------------



LEI Nº 1.979, de  
04 de DEZEMBRO de 1987

- fls.3 -

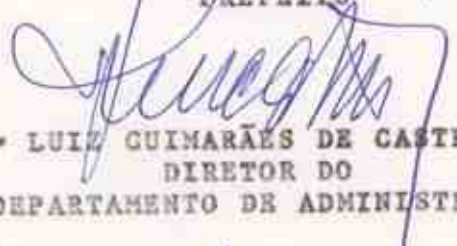
Artigo 2º - ...

. Reestimativa da Cota-parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	1.000.000,00
. Reestimativa da Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	500.000,00
. Auxílio do Estado para Obras Públicas	500.000,00
. Auxílio Federal para Obras Públicas	1.000.000,00
. Indenização pela extração de Petróleo, Xisto e Gás	400.000,00
. De conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.958, de 14 de agosto de 1987	<u>12.200.000,00</u>
TOTAL	29.100.000,00


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de Dezembro de 1987.-

  
 - WALTER DE OLIVEIRA NELLO -  
 PREFEITO

  
 - LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -  
 DIRETOR DO  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
 Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXX.

  
 - ROSA MARIA KANGEL CREDIDIO -  
 RESPONDENDO PELA  
 SEÇÃO DA SECRETARIA